



# DIÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DE SOBRADO**

AMOR AO QUE FAZ II

### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

17 / MARÇO / 2011

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 172/2011

Autoriza o Executivo Municipal a realizar leilão de bem público e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com o leilão público do automóvel de propriedade do Município com as seguintes descrições: Veículo Kombi; Marca Volkswagen; Ano de fabricação e modelo 2007; Placa MNQ2993/PB; Chassi nº 9BWGF07X57P010790.

Parágrafo único - A destinação dos valores obtidos pela efetivação do disposto neste artigo servirá, salvo necessidade fundamentada, para a aquisição de outro veículo que substituirá o leilado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 17 de março de 2011.

  
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO  
Prefeita Constitucional de Sobrado (PB)